

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

**CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA C3 ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Agripino Pereira da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 628149888 e inscrito no CPF sob o número 446.169.104-72, em conjunto com a **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, e como **CONTRATADA**, a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **20.198.694/0001-20**, com sede na Av. Barão Rio Branco nº 74, Centro, Edif. Cidade Patos, 1º andar, sala 101, CEP 58.700-075 na cidade de Patos/PB, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador Sr. **Fábio José de Araújo Jucá**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH de nº 01599999031 DNT e do CPF de nº 484.635.404-06, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, nº712, 4º andar, Apt nº403, Maternidade, CEP 58.701-330, Patos/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 024/2021 realizado sob a modalidade Concorrência PMT Nº 002/2021, que passa a fazer parte do Contrato datado de 22/09/2021, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a **construção de uma escola na Vila São Benedito**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatou-se a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 8,76% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 024/2021 realizado sob a modalidade Concorrência PMT Nº 002/2021. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de **8,76%** que corresponde a **R\$ 145.078,36** (cento e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.656.861,85 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ R\$ 1.801.940,07** (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e quarenta reais e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

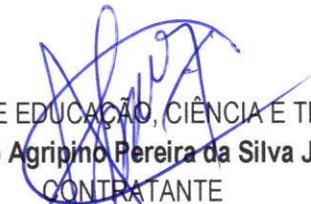
4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

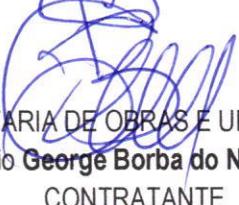
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

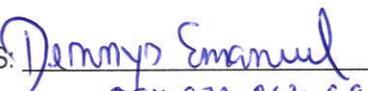
Toritama, 08 de abril de 2022

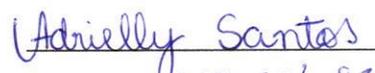
  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Secretário **Agripino Pereira da Silva Júnior**  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Secretário **George Borba do Nascimento**  
CONTRATANTE

  
**C3 ENGENHARIA LTDA**  
Sócio Administrador **Fábio José de Araújo**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 054.978.864-09

  
CPF/MF: 083.763.204-83